



PROJETO DE LEI N. 019, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao incremento de custeio de serviços da atenção primária à saúde, conforme dotação orçamentária abaixo:

Código	Descrição Técnica	Valor
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1706.0000	Transferência Especial da União	
103011011.2186	Incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde	
3390.30	Material de Consumo	R\$ 1.200.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 500.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
Valor Total		R\$ 2.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 19 de março de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Parlamentares.

A presente proposição legislativa visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente.

O recurso é destinado ao incremento do custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), e é proveniente de transferências federais vinculadas ao Incremento do Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) para o Fundo Municipal de Saúde de São Domingos. A aplicação dos valores fundamenta-se nas seguintes propostas do Ministério da Saúde:

- 36000717961202500; 36000668419202500; 36000705764202500;
36000705689202500; 36000646115202500.

Os detalhes técnicos, metas e planos de trabalho vinculados a cada número de proposta podem ser consultados integralmente no Portal da Transparência da União, na rede mundial de computadores.

Esclarece-se que o montante global do crédito especial autorizado apresenta uma margem superior ao somatório nominal das emendas parlamentares discriminadas. Tal acréscimo justifica-se pela inclusão da estimativa de rendimentos de aplicações financeiras incidentes sobre os recursos depositados em conta específica, garantindo que o saldo disponível acompanhe a valorização necessária para o cumprimento integral das metas e ações de saúde pactuadas nos respectivos planos de trabalho.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em caráter de urgência, como medida positiva para a cidade.

São Domingos (PB), 19 de março de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

